

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

LIVRO Nº 2

Ano: 1999

MATRÍCULA Nº 30.625

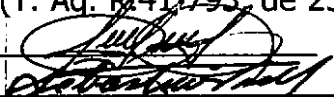

data: 15 de Julho de 1999

CADASTRO NO INCRA Nº 621099 011592 0 (ÁREA MAIOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL- 441,2 Ha; MÓDULO RURAL- 22,7 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS- 18,84; MÓDULO FISCAL- 14,0 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS- 31,51; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha.

UM IMÓVEL RURAL designado **ÁREA A7** – parte da Área AI parte da Área A, desmembrada da Fazenda Santa Antonieta, situada no Distrito de Padre Nóbrega, comarca de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início o presente roteiro no marco VII cravado na divisa da água (Ribeirão dos Índios) e a cerca do carreador, seguindo pela referida cerca que dá acesso à Fazenda São Paulo numa distância de 603,00 metros e rumo 56º00' SO até o marco 19, cravado junto a cerca do carreador que dá acesso à Fazenda São Paulo; daí deflete à esquerda num ângulo de 95º23' 28" e segue divisando com o Distrito Industrial III numa distância de 329,80 metros e rumo 31º59' 33"SE até o marco 2, cravado na divisa com a Área AI parte da Área "A" (remanescente); deste deflete à esquerda num ângulo de 90º e segue em linha reta pela divisa da área AI parte da Área "A" (remanescente) até o marco 1 numa distância de 780,50 metros azimute 61º36' 07" cravado à margem do Ribeirão dos Índios, defletindo à esquerda e seguindo a montante do referido rio numa distância de 436,50 metros até o marco VII, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 242.000,00 metros quadrados".

PROPRIETÁRIOS: 1) **CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**, brasileira, agricultora, separada judicialmente, portadora do RG nº 760.176-SP, inscrita no CPF sob nº 065.713.678-66, residente à Rua Dr. Mello Alves, 635- 15º andar, em São Paulo-SP, parte ideal de2/9;
2) **CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 3.241.569-SP, inscrita no CPF sob nº 048.558.528-64, residente à Rua Indiana, 118, apto. 86, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
3) **ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 3.983.499-SP, inscrita no CPF sob nº 046.368.028-61, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG nº 8.926.473-SP, inscrito no CPF sob nº 860.046.208-82, residentes à Rua Aibi, 88, apto. 92, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
4) **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 6.688.673-9-SP, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RENATO SCARLASSARI**, residentes à Rua
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Dr. Melo Alves, 635, 15º andar, parte ideal de1/9;
5) MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.374.009-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **LUIS KHANIS SOCOLOVSKY**, uruguaio, portador da Carteira de Estrangeiro nº W-065.912-A, inscritos no CPF sob nº 565.500.228-00, residentes à Rua Piauí, 665, apto.42, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9;
6) MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO, brasileira, professora, portadora do RG nº 948.454-SP, inscrita no CPF sob nº 743.606.048-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **PAULO MARCONDES CIARLO**, brasileiro, professor, portador do RG nº 2.995.287-SP, inscrito no CPF sob nº 012.219.498-53, residentes à Rua Sinharinha Frota, 618, em Matão-SP, parte ideal de1/9;
7) MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY, professora, portadora do RG nº 2.420.906-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **RUBENS TRAVITZKY**, agricultor, portador do RG nº 1.393.555-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 137.111.308-44, aqui residentes e domiciliados à Rua Carlos Botelho, 91, parte ideal de1/9;
8) MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, do lar, portadora do RG nº 948.455-SP, inscrita no CPF sob nº 165.088.128-23, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, advogado, portador do RG nº 281.664-SP, inscrito no CPF sob nº 001.900.718-34, brasileiros, residentes à Rua Barão do Itaim, 83, em São Paulo-SP, parte ideal de1/9.
 (T. Ag. R. 41/793, de 23 de fevereiro de 1.996) Marília, 15 de Julho de 1999. O Esc.  (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal).

R.1/30.625- Os proprietários **CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**; **CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO**; **ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO** e seu marido **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**; **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI** e seu marido **RENATO SCARLASSARI**; **MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS** e seu marido **LUIS KHANIS SOCOLOVSKY**; **MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO** e seu marido **PAULO MARCONDES CIARLO**; **MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY** e seu marido **RUBENS TRAVITZKY**; **MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA** e seu marido **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 288.000,00, a **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, à Avenida Sampaio Vidal, 867, inscrito no CNPJ sob nº 03.298.252/0001-37, nos termos de escritura pública, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 450, fls.235/238, datada de 02 de agosto de 1.999, retificada e ratificada por outra das mesmas notas, datada de 06 de agosto de 1.999, livro 451, fls.37/39, protocolada e microfilmada sob nº **94.346**, pela qual foi ajustado o **"PACTO COMISSÓRIO"**, previsto no artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro, uma vez que o preço da venda, será pago da seguinte forma: **a)** R\$ 36.000,00, no ato da escritura e **b)** o restante R\$ 252.000,00, através de 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 sendo cada uma dessas 7 (sete) parcelas representadas por oito notas promissórias, a primeira no valor de R\$ 8.000,00 e as outras 7 (sete) no valor de R\$ 4.000,00 vencíveis as primeiras 8 (oito) notas promissórias no dia 08/09/1999 e as demais em igual dia

(continua fls. 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

02

Ficha: _____

LIVRO Nº 2

Ano: 1999

MATRÍCULA Nº 30.625

nos meses subseqüentes, vencendo-se as 8 (oito) últimas no dia 2/03/2000. Marília, 1 de Setembro de 1999. O Esc. [Assinatura] (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial [Assinatura] (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.2/30.625- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, datados de 11/04/2000, 11/04/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000, 03/05/2000 e 03/05/2000, e Recibo Declaratório de 31/03/2000, acompanhado das notas promissórias representativas do saldo devedor, protocolados e microfilmados sob nº **99.366**, faço constar que o "PACTO COMISSÓRIO" objeto do R.1, foi totalmente cumprido. Marília, 21 de Dezembro de 2000. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial [Assinatura] (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Av.3/30.625- Na conformidade da Certidão nº 719/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 25 de outubro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **105.545**, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inserido no perímetro urbano do município de Marília-SP, de acordo com a Lei nº 4.942/00. Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto [Assinatura] (Sebastião Vidal).HFR

Av.4/30.625- Na conformidade do Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº 2413/2001, datado de 13/11/2001, expedido pelo Superintendente Regional do INCRA em São Paulo, protocolado e microfilmado sob nº **105.545**, faço constar a exclusão do imóvel desta matrícula do SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA. Marília, 28 de junho de 2002. O Esc. [Assinatura] (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto [Assinatura] (Sebastião Vidal).HFR

**INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**

R.5/30.625- A proprietária CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, à Rua Maranhão, 75, sala 52, centro, na qualidade de incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, que se encontram protocolados e microfilmados sob nº **105.545**, com o fim de promover, no terreno desta matrícula, a **INCORPORAÇÃO** de um conjunto de habitações isoladas, para uso estritamente residencial sob a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"**, composto de 174 (cento e setenta e quatro) unidades autônomas de Casas Térreas, contendo cada unidade de Casa Térrea: sala; quarto; cozinha e
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

W.C., com a área de 36,38m², jardim e quintal. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 16900/01, em 26 de dezembro de 2001, e pelos documentos apresentados e exigidos pelo artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, já mencionada, verifica-se que:.....

a) Não Haverá **PRAZO DE CARÊNCIA**;

b) O **Padrão** a ser adotado na construção é o **NORMAL**;

c) O custo total da construção está orçado em R\$ 3.800.457,00;

d) Ficaram estabelecidas **as partes de propriedade comum** do condomínio, que incluem aquelas definidas no artigo 3º, da Lei 4.591/64, bem como, o prédio localizado na entrada do condomínio com 82,50m² que será destinado ao uso condominial, portaria formada por guarita e W.C.; as vias de circulação interna e passeios com 28.405,96 m²; áreas verdes designadas como Lazer I e II, com 11.105,81m²; rede de distribuição de água; rede de energia elétrica e iluminação; as cercas circundantes do condomínio e equipamentos que guardam as edificações de uso comum e tudo o mais que não for de uso exclusivo e privativo. São consideradas como unidades autônomas e propriedade exclusiva as seguintes:...

SETOR "A"

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 01** – com a área privativa de terreno de 1.029,77m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 993,39m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6112% correspondente a 1.479,1212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 02** – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 03** – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 04** – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 05** – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66459

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 06** – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.43.852

Unidade autônoma – **CASA TÉRREA nº 07** – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.67064

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.54846

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.39.069

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.66669

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.68571

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72056

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 1.023,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 986,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6085% correspondente a 1.472,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 72023

SETOR "B"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 863,12m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 826,74m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5424% correspondente a 1.312,4712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.53305

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.40406

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 04)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 04

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.58032

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.52214

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de _____
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.51759

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. *FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.55449

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 40.108

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.46776

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno

(continua fls. 05).

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 05

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 60389

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43.795

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 29 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 69363

SETOR "C"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 69934

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 61696

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57943

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 73163

(continua fls. 06)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 06

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº 30.625

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 57567

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 66192

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-m-4 0438

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.67532

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 1.616,67m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.580,29m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8537% correspondente a 2.066,0212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

SETOR "D"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.42079

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno

(continua fls. 07)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 07

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

do condomínio..... Matr. F.C. 44.494

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 44.473

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 71814

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 72551

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 41808

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 64850

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. 73046

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 51.954

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

(continua fls. 08)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 08

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 49559

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 907,62m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 871,24m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5607% correspondente a 1.356,9712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

SETOR "E"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.304,75m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,37m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7253% correspondente a 1.754,1012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 1.304,61m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

em www.registradores.org.br

de 1.268,23m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7248% correspondente a 1.753,9612m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 60708

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 61690

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 1.305,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.268,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,7249% correspondente a 1.754,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 72620

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 66604

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 73067

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

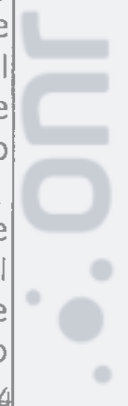
Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 56824

(continua fis. 09)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 09

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57068

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 912,22m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 875,84m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5626% correspondente a 1.361,5712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 930,45m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 894,07m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5702% correspondente a 1.379,8012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 935,49m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 899,11m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5723% correspondente a 1.384,8412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 956,72m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 920,34m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5813% correspondente a 1.406,0712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39448

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 977,95m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 941,57m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5898% correspondente a 1.427,3012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 999,19m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 962,81m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5986% correspondente a 1.448,5412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 1.020,42m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 984,04m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6074% correspondente a 1.469,7712m² no todo do terreno

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

em www.registradores.org.br

do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 1.041,26m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.004,88m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6160% correspondente a 1.490,6112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 1.062,89m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.026,51m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6249% correspondente a 1.512,2412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 1.084,12m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.047,74m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6337% correspondente a 1.533,4712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 43565

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 1.178,52m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.142,14m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6727% correspondente a 1.627,8712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.997,19m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.960,81m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 1,0119% correspondente a 2.446,5412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

SETOR "F"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 1.054,97m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.018,59m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6216% correspondente a 1.504,3212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 39024

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 969,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 932,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5861% correspondente a 1.418,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. -

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 955,28m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 918,90m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5804% correspondente a 1.404,6312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 913,23m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 876,85m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5631% correspondente a 1.362,5812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 41785

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de

(continua fls. 10)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 10

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

928,25m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 891,87m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5693% correspondente a 1.377,6012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FG. 42.757

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 914,53m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 878,15m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5637% correspondente a 1.363,8812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 914,35m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 877,97m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5635% correspondente a 1.363,7012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide Av.08

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 926,86m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 890,48m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5687% correspondente a 1.376,2112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. Vide Av.08

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 924,97m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 888,59m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5679% correspondente a 1.374,3212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 935,29m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 898,91m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5722% correspondente a 1.384,6412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.66364

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 918,96m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 882,58m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5654% correspondente a 1.368,3112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 927,08m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 890,70m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5688% correspondente a 1.376,4312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.60182

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 910,22m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 873,84m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5618% correspondente a 1.359,5712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 1.161,50m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.125,12m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6657% correspondente a 1.610,8512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 1.181,49m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.145,11m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6739% correspondente a 1.630,8412m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 920,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 883,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5659% correspondente a 1.369,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 935,18m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 898,80m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5721% correspondente a 1.384,5312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 924,35m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 887,97m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5677% correspondente a 1.373,7012m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 58124

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de 938,60m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 902,22m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5736% correspondente a 1.387,9512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 926,18m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 889,80m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5684% correspondente a 1.375,5312m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 926,13m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 889,75m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5683% correspondente a 1.375,4812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 58284

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 911,80m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 11)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 11

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 875,42m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5625% correspondente a 1.361,1512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 57733

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 909,86m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 873,48m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5617% correspondente a 1.358,2112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 922,23m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 885,85m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5668% correspondente a 1.371,5812m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 25 – com a área privativa de terreno de 905,71m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 869,33m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5600% correspondente a 1.355,0612m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 26 – com a área privativa de terreno de 945,80m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 909,42m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5765% correspondente a 1.395,1512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 27 – com a área privativa de terreno de 957,77m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 921,39m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5815% correspondente a 1.407,1212m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 63287

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 28 – com a área privativa de terreno de 1.036,92m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.000,54m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,6142% correspondente a 1.486,2712m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. _____

SETOR "G"

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 01 – com a área privativa de terreno de 906,16m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 869,78m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5601% correspondente a 1.355,5112m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC. 60657

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 02 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 03 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC: 60995

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 04 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 05 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C. 69276

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 06 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C 64467

Unidade autônoma – CASA TERREA nº 07 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-Av. 106-72622

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 08 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC, Av. 106 -72622

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 09 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 10 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC: 49508

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 11 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal

(continua fls. 12)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 12

LIVRO Nº 2

Ano: 2002

MATRÍCULA Nº **30.625**

de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 12 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 13 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 14 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.72066

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 15 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.72067

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 16 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 17 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 18 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 19 – com a área privativa de terreno de
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.60198

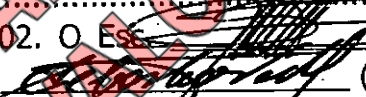

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 20 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC



Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 21 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. F.C.-

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 22 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 23 – com a área privativa de terreno de 900,00m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 863,62m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,5577% correspondente a 1.349,3512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.72072

Unidade autônoma – CASA TÉRREA nº 24 – com a área privativa de terreno de 1.715,90m²; área de edificação da casa térrea de 36,38m²; área de jardim e quintal de 1.679,52m²; área comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de 0,8947% correspondente a 2.165,2512m² no todo do terreno do condomínio..... Matr. FC.

Marília, 28 de Junho de 2002. O Esc.  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto  (Sebastião Vidal). HFR

Av.6/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação do Condomínio Residencial "Campo Belo", passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006; Memorial Descritivo, datado de 08 de junho de 2.005, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, através do processo nº 14.208/05, em 17 de junho de 2.005; ART nº 8210200503447303, datada de 08 de junho de 2.005, assinados pela responsável técnica – Arquiteta, Ingrid Cristiane de Oliveira, CREA-SP nº 5061778170/D e requerimento, passado nesta cidade, em 23 de maio de 2.006, protocolados e microfilmados sob nº **123.458**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da **área de edificação da Casa Térrea nº 09 do setor "A"**, para: **100,82m²**, e da **área de utilização exclusiva (jardim e quintal)** para: **799,18m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 20 de junho de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista). FMPO

(continua fl.13)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

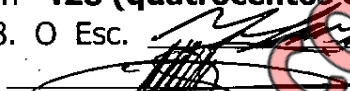

13

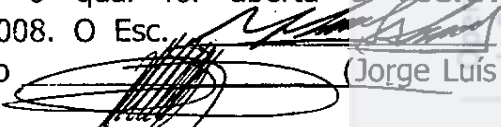
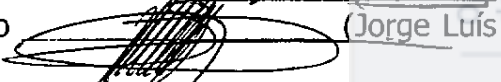
Ficha:

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº **30.625**



Av.7/30.625- Na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 6.131/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 04 de março de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 027442008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de março de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 14 de junho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.175**, faço constar que no terreno do Condomínio Residencial Campo Belo, foi construída **Uma Portaria** em tijolos, com a **área de 82,50 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte e oito)** da Avenida B. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ



Av.8/30.625- Na conformidade do memorial descritivo, datado de 24 de junho de 2.004, planta, aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 14 de setembro de 2.004, através do processo nº 15.153/04; Certidões nºs 1.098/2.007 e 1.099/2.007, expedidas pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 11 de setembro de 2.007; ART nº 8210200403391292, datada de 30 de junho de 2.004, assinados pela responsável técnico - Arquiteto, Augusto Cesar de Araujo Brant, CREA-SP nº 506177955-1, e requerimento, passado nesta cidade, em 05 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.176**, faço constar que as unidades autônomas nºs 07 e 08 do Setor "F", foram **UNIFICADAS**, formando um só todo com a área total de 1.841,21 metros quadrados, designada **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 07 e 08, DO SETOR "F"**, com a área de edificação de 72,76 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.768,45m²; totalizando 1.841,21m²; área de uso comum de 898,7024m² ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **1,1322%**, correspondente a 2.739,9124m², no todo do terreno, para o qual foi aberta a **FICHA COMPLEMENTAR**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ

Av.9/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.177**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 07 e 08** do **Setor "F"**,
(continua no verso)

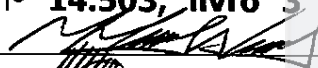

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

para: **188,93 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **1.652,28 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.10/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **188,93 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 15.159/04, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 28 de maio de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 106072007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13 de dezembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolados e microfilmados sob nº **133.177**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.11/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 26 de julho de 2.007, protocolado e microfilmado sob nº **133.177**, os proprietários **MAERCIO MAZETO**, e sua mulher **THEREZINHA SANT'ANNA D'ALOIA MAZETO**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **1,1322%** no todo do terreno (**casa nº 07 e 08**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, a Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 07 e 08 do Setor "F"**, com a área de edificação de 188,93 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 1.652,28m²; totalizando 1.841,21m²; área de uso comum de 898,7024m² ou 0,3714% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **1,1322%**, correspondente a 2.739,9124m², no todo do terreno.....**Matr. 39.001**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.12/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Memorial de Incorporação com Instituição Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, e (continua fl.14)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL



Ficha: 14

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº **30.625**

requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.566**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da Casa Térrea nº 01 do Setor "F", para: **115,52 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **939,45 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO


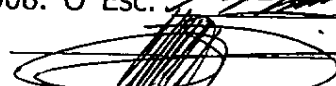
Av.13/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **115,52 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 31.571/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 08 de novembro de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 100222007-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 21 de novembro de 2.007, e requerimento, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.566**. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.14/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 01 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **133.566**, os proprietários **CLEUSA APARECIDA DA SILVA** e, seu marido **ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, já qualificados, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,6216%** no todo do terreno (**casa nº 01 do setor F**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 01 do Setor "F"**, com a


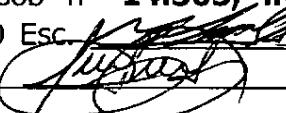
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

área de edificação de 115,52 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 939,45m²; totalizando 1.054,97m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,6216%**, correspondente a 1.504,3212m², no todo do terreno.....**Matr. 39.024**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 Registro Auxiliar**. Marília, 30 de abril de 2008. O Esc. 
(Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.15/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do SETOR "A"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **100,82 metros quadrados**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15 metros quadrados**) sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade Instrumento de Concessão de Habite-se nº 14.208/05, datado de 22 de abril de 2.008; Certidão nº 627/2.008, datada de 15 de abril de 2.008, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 038952008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de abril de 2.008, e requerimento passado nesta cidade, em 24 de abril de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **133.840**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc. 
(Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.16/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade em 24 de abril de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **133.840**, o proprietário **GLEDSON PEREIRA DA FONSECA**, já qualificado, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 09 – Setor "A"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 09 do Setor "A"**, com a área de edificação de **100,82m²**, (sendo a casa com **47,67 metros quadrados**, e o telheiro com **53,15m²**); área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de **799,18m²**; totalizando 900,00m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a **1.349,3512m²**, no todo do terreno..**Matr. 39.069**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 Registro Auxiliar**. Marília, 16 de maio de 2008. O Esc. 
(Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton César da Silva Colombo).FMPO

(continua fl.15)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 15

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº 30.625

Av.17/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 16 do Setor "E"**, para: **79,81 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **876,91 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO.



Av.18/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma - CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" - EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **79,81 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 27.038/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 31 de julho de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 074662008-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de julho de 2.008, e requerimento, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolados e microfilmados sob nº **136.291**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO.



INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"



R.19/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 09 de setembro de 2.008, protocolado e microfilmado sob nº **136.291**, a proprietária **NEIDE BASTA NUNES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de **0,5813%** no todo do terreno (**casa nº 16 do setor "E"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Novo Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Novo Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo.

(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 16 do Setor "E"**, com a área de edificação de 79,81 metros quadrados; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de 876,91m²; totalizando 956,72 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5813%**, correspondente a 1.406,0712m², no todo do terreno.....**Matr. 39.448**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de outubro de 2008. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.20/30.625- Na conformidade do Termo de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, e requerimento passado, nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "B"**, para: **225,69 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **674,31 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.21/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **225,69 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade dos Instrumentos de Concessão de Habite-se nºs 24.243/07 e 31.735/07, datados de 26 de novembro de 2.008; Certidões nº 442/2009, de 27 de março de 2.009 e nº 543/2009, de 13 de abril de 2.009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP; **Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nºs 033402009-21027030 e 033392009-21027030, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06 de março de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **139.926**. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"

R.22/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 10 de março de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **139.926**, os proprietários **VIVIAN BATISTA GENARI** e **MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER**, já qualificados, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE** sobre a fração ideal de
(continua fl.16)

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

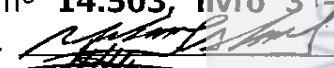

16



Ficha:

LIVRO Nº 2

Ano: 2009

MATRÍCULA Nº 30.625

0,5577% no todo do terreno (**casa nº 21 do setor "B"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "B"**, com a área de edificação de **225,69m²**; área de utilização exclusiva (jardim e quintal) de **674,31m²**; totalizando **900,00 m²**; área de uso comum de **449,3512m²** ou **0,1857%** e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a **1.349,3512m²**, no todo do terreno.....**Matr. 40.108**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3, Registro Auxiliar**. Marília, 4 de maio de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO



Av.23/30.625 Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **141.770**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 04 do Setor "B"**, para: **55,25 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **844,75 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO

Av.24/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **55,25 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 30.192/07, expedido pela Prefeitura Municipal de (continua no verso)



Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

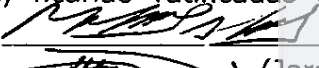

em www.registradores.org.br

Eletrônico de Registro

Marília-SP, em 23 de novembro de 2.007; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 126302009-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de agosto de 2.009, e requerimento passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **141.770**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"

R.25/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 06 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **141.770**, a proprietária **NARCI PINHEIRO NEVES**, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 04 do setor "B"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da Instituição Parcial é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** a seguinte: **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 04 do Setor "B"**, com a área de edificação da casa térrea de 55,25 metros quadrados; área de jardim e quintal de 844,75m²; totalizando 900,00 m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a 1.349,3512m², no todo do terreno.....**Matr. 40.406**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 13 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).FMPO.

Av.26/30.625- Na conformidade do Instrumento Particular de Alteração de Incorporação com Instituição e Especificação Parcial do Condomínio Residencial "CAMPO BELO", passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **142.034**, fica retificada a Incorporação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea nº 21 do Setor "C"**, para: **171,95 metros quadrados**, e da área de utilização exclusiva (jardim e quintal) para: **728,05 metros quadrados**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luis da Silva Batista).JXJ

(continua fl.17)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Ficha: 17

LIVRO Nº 2

Ano: 2009

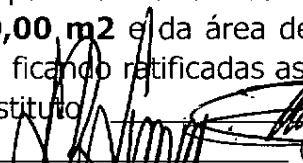
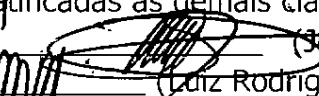
MATRÍCULA Nº **30.625**



Av.27/30.625- No terreno onde se localiza a **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C"** do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO" = EM CONSTRUÇÃO, foi construído um prédio residencial em tijolos (Unidade Autônoma), com a área de **171,95 metros quadrados**, sob nº **428 (quatrocentos e vinte oito)** da Avenida B, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 11.997/08, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 05 de dezembro de 2.008; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 004292009-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09 de janeiro de 2.009, e requerimento, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolados e microfilmados sob nº **142.034**. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO" R.28/30.625- Por instrumento particular, passado nesta cidade, em 15 de julho de 2.009, protocolado e microfilmado sob nº **142.034**, os proprietários **MARCELLO MITTERMAYER** e sua mulher **FATIMA APARECIDA ZACARIAS MITTERMAYER**, já qualificados, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno (**casa nº 21 do setor "C"**) do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO**, situado no Distrito de Padre Nóbrega, neste município, à Avenida B, 428, tendo submetido o mesmo às disposições do Código Civil. São consideradas partes comuns do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, havidas como inalienáveis e indivisíveis, bem como aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo e privativo. Em razão da **Instituição Parcial** é considerada como **UNIDADE AUTÔNOMA E DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** à seguinte:.....
Unidade Autônoma – CASA TÉRREA nº 21 do Setor "C", com a área de edificação da casa térrea de 171,95 metros quadrados; área de jardim e quintal de 728,05m²; totalizando 900,00m²; área de uso comum de 449,3512m² ou 0,1857% e cabendo a esta unidade uma fração ideal de **0,5577%**, correspondente a 1.349,3512m², no todo do terreno.....**Matr. 40.438**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **14.503, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

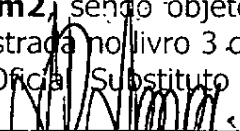
(continua no verso)

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Av.29/30.625- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, para constar a modificação da área de edificação da **casa 4 do setor F** para **310,00 m²** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **603,23 m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.30/30.625- Conforme **habite-se** nº 20.606/07, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 5 de fevereiro de 2010, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 038102010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 4 de março de 2010, e **requerimento** passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.864**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **310,00 m²**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.31/30.625- Conforme instrumento particular passado nesta cidade em 1º de março de 2010, protocolado e microfilmado sob nº **147.864**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Sampaio Vidal, 867, CNPJ nº 03.298.252/0001-37, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5631%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º, do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como partes de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 4 do Setor F**, com a área construída de **310,00 m²**, área de jardim e quintal de **603,23m²**, totalizando **913,23m²**, sendo objeto da **Matr. 41.785**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 8 de abril de 2010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.32/30.625- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, fica retificada a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, objeto do R.5, (continua fl.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: _____ 18

LIVRO Nº 2

Ano: _____ 2010

MATRÍCULA Nº 30.625

para constar a modificação da área de edificação da **Casa Térrea 16** do **Setor D** para **219,15 m²** e da área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **680,85 m²**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, _____ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

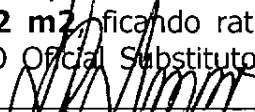
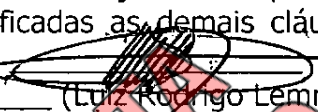
Av.33/30.625- Conforme **habite-se** nº 28.913/04, **certidões** nºs 1.701/2009, 2.611/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 31 de agosto de 2009, 21 de dezembro de 2009 e 7 de dezembro de 2009, respectivamente, **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 001392010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de janeiro de 2010, e requerimento passado nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, construiu-se no terreno destinado à **Unidade Autônoma – CASA TÉRREA 16 do Setor D** do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO um prédio residencial em tijolos, com a área total de **219,15 m²**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, _____ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

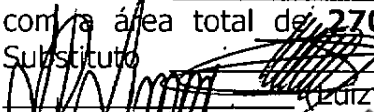
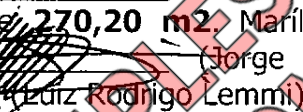
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPO BELO"
R.34/30.625- Conforme instrumento particular de retificação e ratificação do memorial de incorporação com instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e requerimento, passados nesta cidade em 7 de janeiro de 2010, protocolados e microfilmados sob nº **147.420**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, **INSTITUIU PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** sobre a fração ideal de **0,5577%** no todo do terreno do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, à Avenida B, 428, sendo consideradas partes de uso comum do condomínio as mencionadas no Artigo 1.331, § 2º do Código Civil, aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, as mencionadas no R.5/30.625 e tudo mais que não for de uso exclusivo, assim como parte de uso exclusivo a **Unidade Autônoma – Casa 16 do Setor D**, com a área construída de **219,15m²**, área de jardim e quintal de **680,85m²**, totalizando **900,00m²**, sendo objeto da **Matr. 41.808**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 16 de abril de 2010. O Oficial Substituto, _____ (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

(continua no verso)

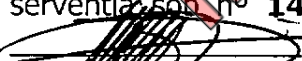

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

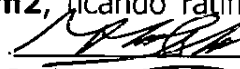

em www.registradores.org.br

Av.35/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor D** para **270,20 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **637,42 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.36/30.625- Conforme **habite-se** nº 20.659/10 de 4 de junho de 2.010, **certidões** nºs 1.175/2.010 de 10 de junho de 2.010 e 1.228/2.010 de 18 de junho de 2.010, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 118792010-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24 de junho de 2.010, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolados e microfilmados sob nº **150.479**, no terreno destinado à **Casa 1 do Setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos, com a área total de **270,20 m2**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.37/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 15 de junho de 2.010, protocolado e microfilmado sob nº **150.479**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e os proprietários, AMAURY FERNANDES e sua mulher, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE o CONDOMÍNIO** com relação à **Casa 1 do Setor D**, para a qual foi aberta matrícula nº **42.079**, com a área construída de **270,20 m2**, área de jardim e quintal de **637,42 m2**, totalizando **907,62 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 26 de julho de 2.010. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial .

Av.38/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor F** para **145,40 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **782,85 m2**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 19

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 19

Ano: 2011

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30.625

Av.39/30.625- Conforme **habite-se** 28.972/09, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de setembro de 2.010, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 069462011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de março de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, no terreno destinado à **casa 5 do setor F** foi construído um prédio residencial em tijolos de **145,40 m2**. Marília, 11 de abril de 2.011. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTOS DO PALMITAL

R.40/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 16 de março de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **156.770**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária, ANGELA CRISTINA MARQUES SILVÉRIO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **42.757**, com a área construída de **145,40 m2**, área de jardim e quintal de **782,85 m2**, totalizando **928,25 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº 14.503. Marília, 01 de abril de 2.011. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

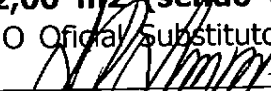
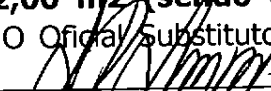
Av.41/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº **161.691**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor E** para **192,00 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **892,12 m2**. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.42/30.625- Conforme **certidões** 2.011/2.011 e 2.008/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 16 de agosto de 2.011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** nº 227442011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em

Continua no verso.



Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

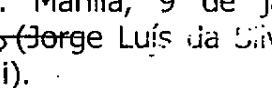
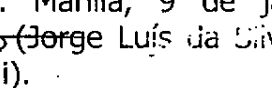
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

19 de setembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, no terreno destinado à **casa 22 do setor E** foi construído um prédio residencial em tijolos de **192,00 m² (sendo 68,40 m² de telheiro)**. Marília, 14 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.43/30.625- Conforme instrumento particular passado em Marília-SP em 16 de setembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **161.691**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA e os proprietários, WALKÍRIA DE LAZARI SABADIM JUNQUEIRA e seu marido, GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **43.565**, com a área construída de **192,00 m² (sendo 68,40 m² de telheiro)**, área de jardim e quintal de **892,12 m²**, totalizando **1.084,12 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 17 de outubro de 2.011. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.44/30.625- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, o **R.40/30.625** refere-se a instituição parcial do Condomínio Residencial Campo Belo e não como constou. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.45/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor B** para **262,07 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,39 m²**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.46/30.625- Conforme **habite-se** 17.658/11, **certidão** 2.717/2.011 e **certidão** 3.054/2.011, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de outubro de 2.011, 26 de outubro de 2.011 e 15 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 273852011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21 de novembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, no terreno destinado à **casa 27 do setor B** foi construído um prédio

Continua na ficha 20

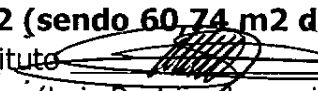
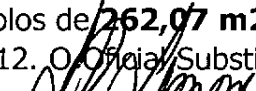
**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Ficha: 20



LIVRO Nº 2


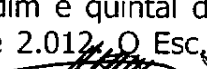
Ano: 2012


MATRÍCULA Nº 30.625

residencial em tijolos de **262,07 m2 (sendo 60,74 m2 de telheiro)**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.47/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 18 de novembro de 2.011, protocolados e microfilmados sob nº **164.110**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários, ADRIANO PEIXOTO TREVIZO e sua esposa, ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **43.795**, com a área construída de **262,07 m2 (ocupando 207,61 m2 do terreno)**, área de jardim e quintal de **692,39 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 9 de janeiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

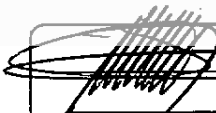
Av.48/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor A** para **177,73 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **722,27 m2**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).

Av.49/30.625- Conforme **habite-se** 14.028/06, **certidão** 3190/2.011, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de agosto de 2.009 e 19 de dezembro de 2.011, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 287372011-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2.011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, no terreno destinado à **casa 6 do setor A**, foi construído um prédio residencial em tijolos de **177,73 m2 (sendo 80,99 m2 de telheiro)**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto

Continua no verso.

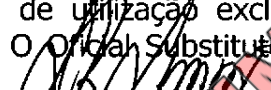

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


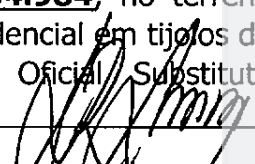
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

 (Jorge Luis da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.50/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 4 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **163.788**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JOÃO ESPOSITO e sua esposa, MARINA ROCHA ESPOSITO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **43.852**, com a área construída de **177,73 m²**, área de jardim e quintal de **722,27 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 25 de janeiro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista).

Av.51/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6** do **setor D** para **200,02 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **699,98 m²**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.52/30.625- Conforme **habite-se** 56.556/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de dezembro de 2.011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 022142012-21027030**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, no terreno destinado à **casa 6** do **setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de **200,02 m²**. Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luis da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.53/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.984**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.473**, com a área construída de **200,02 m²** e área de jardim e quintal de **699,98 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a

Continua na ficha 21

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

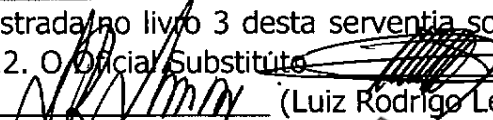

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL


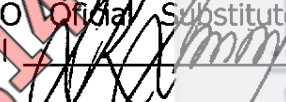
Ficha: 21



Ano: 2012

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30.625**

Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**, Marília, 24 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.54/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5 do setor D** para **132,93 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **767,07 m2**. Marília, 5 de março de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.55/30.625- Conforme **habite-se** 36.164/08 e **certidão 293/2012**, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 15 de abril de 2.011 e 6 de fevereiro de 2.012, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 015582012-21027030 e 015592012-21027030**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25 de janeiro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, no terreno destinado à **casa 5 do setor D** foi construído um prédio residencial em tijolos de **132,93 m2 (sendo 32,85 m2 de telheiro)**. Marília, 5 de março de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO R.56/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **165.364**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SABINO APARECIDO DA SILVA e sua esposa, KÁTIA CRISTINA MATHIAS DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **44.494**, com área construída de **132,93 m2** e área de jardim e quintal de **767,07 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 5 de março de

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

2.012. O Oficial Substituto ~~(Jorge Luís da Silva Batista)~~. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.57/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor B** para **178,55 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,45 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.58/30.625- Conforme **habite-se** 46.562/11, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de outubro de 2.012, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000522012-21027052**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5 de novembro de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, no terreno destinado à **casa 22 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **178,55 m2**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.59/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de outubro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **171.891**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS EDUARDO MOSQUINI e sua esposa, FERNANDA SOUZA CASTRO MOSQUINI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **46.776**, com área construída de **178,55 m2** e área de jardim e quintal de **721,45 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 6 de dezembro de 2.012. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Av.60/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10 do setor G** para **130,51 m2**, ocupando **71,71 m2** do terreno, e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **828,29 m2**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial ~~(Luiz Rodrigo Lemmi)~~.

Continua na ficha 22

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Ficha: 22

Ano: 2013

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30.625

Av.61/30.625- Conforme **certidão** 2.884/2.013, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 13 de setembro de 2.013, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000812013-21027505**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de outubro de 2.013, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, no terreno destinado à **casa 10 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **130,61 m²**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.62/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.482**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MÁRIO LUIZ GIROTTO e sua esposa, MARISTELA FERREIRA GIROTTO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **49.508**, com área construída de **130,61 m²**, ocupando **71,71 m²** do terreno, e a área de jardim e quintal de **828,29 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro B desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 25 de outubro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.63/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.906**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 26 do setor D** para **341,61 m² (sendo 99,57 m² de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **558,39 m²**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

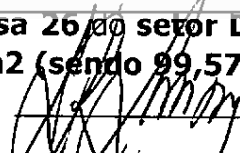
Av.64/30.625- Conforme **habite-se** 20.010/2.012, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 1º de agosto de 2.013, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682013-21027174**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 1º de outubro de 2.013, e **requerimento** passado em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados

Continua no verso.

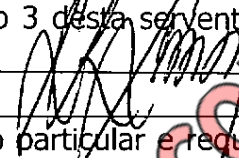
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

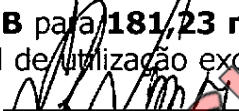
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br


Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

sob nº **178.906**, no terreno destinado à **casa 26 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **341,61 m²** (sendo **99,57 m² de telheiro**). Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.65/30.625- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de outubro de 2.013, protocolados sob nº **178.906**, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários JULIANO MOTA PEREIRA e sua esposa, ÂNGELA DE SOUZA MOTA PEREIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **49.559**, com área construída de **341,61 m²** (sendo 99,57 m² de telheiro) e a área de jardim e quintal de **558,39 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 18 de novembro de 2.013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.66- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor B** para **181,23 m²** (sendo **81,25 m² de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **718,77 m²**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.67- Conforme **certidões** 891/2.014 e 890/2.014, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de março de 2.014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 141392014-88888358**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de abril de 2.014 e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, no terreno destinado à **casa 17 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **181,23 m²** (sendo **81,25 m² de telheiro**). Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.68- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 14 de abril de 2.014, protocolados sob nº **181.704** em 16 de abril de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ÉMERSON SERAPILHA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **51.759**, com área construída de **181,23 m²** (sendo 81,25 m² de telheiro) e a área de jardim e quintal de **718,77 m²**, totalizando o terreno **900,00 m²**, estando a Convenção

Continua na ficha 23

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

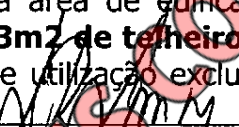
Ficha: 23

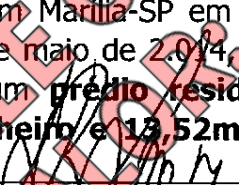
Ano: 2014

LIVRO Nº 2

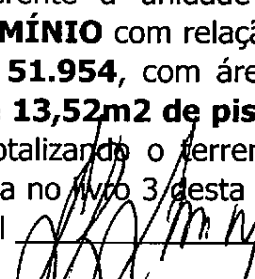
MATRÍCULA Nº 30.625

de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 15 de maio de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.69- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 21 do setor D** para **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **565,82 m2**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.70- Conforme ~~habite-se~~ **18.526/2.014**, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de abril de 2.014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 126702014-88888156**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2.014, e **requerimento** passado em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, no terreno destinado à **casa 21 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO


R.71- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 12 de maio de 2.014, protocolados sob nº **182.175** em 14 de maio de 2.014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SÉRGIO MOTA DA SILVA e sua esposa, ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 21 do setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **51.954**, com área construída de **347,70 m2 (sendo 30,63m2 de telheiro e 13,52m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de **565,82 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14.503**. Marília, 3 de junho de 2.014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Av.72- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 13** do **setor B** para **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **788,05 m2**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.73- Conforme **habite-se** 443/06, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 29 de novembro de 2007, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 139822011-21027030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de junho de 2011, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, no terreno destinado à **casa 13** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em títulos de **168,75 m2 (sendo 56,80 m2 de piso superior)**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.74- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de junho de 2011, protocolados sob nº **182549** em 3 de junho de 2014, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TEREZINHA CORREA NETO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 13** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **52214**, com área construída de **168,75 m2 (sendo 56,80m2 de piso superior)** e a área de jardim e quintal de **788,05 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de julho de 2014. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.75- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários EDUARDO CAMPRUBI RIZZO e sua esposa, ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1** do **setor B** para **108,78 m2 (sendo 38,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **754,34 m2**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.76- Conforme **certidões** 2443/2014 e 86/2015, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 8 de agosto de 2014 e 12 de janeiro de 2015, respectivamente,

Continua na ficha 24

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

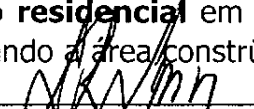
Ficha: 24

Ano: 2015


LIVRO Nº 2

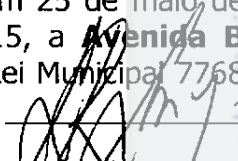
30625

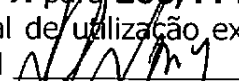
MATRÍCULA Nº

certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 234942014-88888654, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de setembro de 2014, e **requerimento** passado em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, no terreno destinado à **casa 1 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos com **69,93 m²** e um **telheiro** com **38,85 m²**, totalizando a área construída de **108,78 m²**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.77- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 11 de setembro de 2014, protocolados sob nº **187342** em 12 de fevereiro de 2015, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e os proprietários **EDUARDO CAMPRUBI RIZZO** e sua esposa, **ANA CAROLINA CARDOSO RIZZO**, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **53305**, com área construída de **108,78 m²** (**sendo 38,85m² de telheiro**) e área de jardim e quintal de **754,34 m²**, totalizando o terreno **863,12 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 24 de fevereiro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.78- Conforme certidão 1354/2015, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de maio de 2015 e requerimento passado em Marília-SP em 25 de maio de 2015, protocolados sob nº **189496** em 28 de maio de 2015, a **Avenida B** recebeu a denominação de **Avenida ETORE TIVERON** pela Lei Municipal 7768 de 26 de março de 2015. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.79- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a proprietária **ELIANE MULLER ROBERTO**, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 8 do setor A** para **266,44 m²** (**sendo 24,23 m² de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **633,56 m²**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Av.80- Conforme **habite-se** (protocolo 65857/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 2 de março de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001242015-88888741**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 22 de abril de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 27 de abril de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, no terreno destinado à **casa 8 do setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,21 m2** e um **telheiro** de **24,23 m2**, totalizando a área construída de **266,44 m2**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.81- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 18 de maio de 2015, protocolados sob nº **188738** em 30 de abril de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária ELIANE MULLER ROBERTO, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **54846**, com área construída de **266,44 m2 (sendo 24,23m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de **633,56 m2**, totalizando o terreno **900,00 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de junho de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.82- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor E** para **402,01 m2 (sendo 124,71 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **902,74 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.83- Conforme **habite-se** (protocolos 58185/2011 e 41300/2015) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de maio de 2015 e 20 de agosto de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888234**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 20 de agosto de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, no terreno destinado à **casa 1 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **277,30 m2** e um **telheiro** de **124,71 m2**, totalizando a área construída de **402,01 m2**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.84- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de julho de 2015, protocolados sob nº **191998** em 28 de agosto de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário

Continua na ficha 25

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Ficha: 25

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: 2015

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30625

WALDEMAR THITA MARCON FILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTIUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **55096**, com área construída de **402,01 m²** (sendo **124,71 m² de telheiro**) e área de jardim e quintal de **902,74 m²**, totalizando o terreno **1304,75 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 4 de setembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.85- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AIRTON ALVES DE LIMA e sua esposa, REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 20 do setor B** para **437,20 m²** (sendo **214,14 m² de pavimento térreo, 29,30 m² de pavimento superior e 193,76 m² de telheiro**), e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m²**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.86- Conforme ~~habite-se~~ (protocolo 50289/2015), **certidão** 2798/2015 e **certidão** 2937/2015, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2015, 2 de outubro de 2015 e 13 de outubro de 2015, respectivamente, **certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002632015-88888969 e 002792015-88888434**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 8 de outubro de 2015 e 9 de outubro de 2015, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, no terreno destinado à **casa 20 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **243,44 m²** (sendo **214,14 m² de pavimento térreo e 29,30 m² de pavimento superior**) e um **telheiro** de **193,76 m²**, totalizando a área construída de **437,20 m²**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

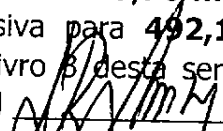
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

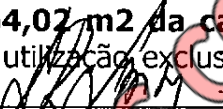
R.87- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 13 de outubro de 2015, protocolados sob nº **193045** em 14 de outubro de 2015, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os

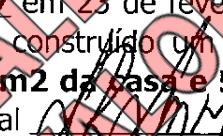
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

em www.registradores.org.br

proprietários **AÍRTON ALVES DE LIMA** e sua esposa, **REGINA APARECIDA DA SILVA DE LIMA**, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 20 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **55449**, com área construída de **437,20 m2 (sendo 214,14 m2 de pavimento térreo, 29,30 m2 de pavimento superior e 193,76 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **492,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de novembro de 2015. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.88- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e os proprietários **DIRCEU MARTINI** e sua esposa, **MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI**, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO**, passando a área de edificação da **casa 11 do setor E** para **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.89- Conforme **habite-se** (protocolo 9237/07) e **certidão** 227/2016, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 18 de fevereiro de 2009 e 26 de janeiro de 2016, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242016-88888683**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de fevereiro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, no terreno destinado à **casa 11 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.90- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 22 de fevereiro de 2016, protocolados sob nº **195597** em 23 de fevereiro de 2016, a incorporadora, **CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e os proprietários **DIRCEU MARTINI** e sua esposa, **MARIA ELIZANDRA DALLA BONA MARTINI**, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **56824**, com área construída de **120,79 m2 (sendo 64,02 m2 da casa e 56,77 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **779,21m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de fevereiro de 2016. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 26

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: **26**

Ano: **2016**

LIVRO Nº 2

30625

MATRÍCULA Nº

Av.91- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12 do setor E para 179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **720,06 m2**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.92- Conforme **habite-se** (protocolo 22491/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 26 de abril de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001162016-88888661**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 3 de maio de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, no terreno destinado à **casa 12 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.93 Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 15 de maio de 2016, protocolados sob nº **198291** em 30 de maio de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA e sua esposa, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **57068**, com área construída de **179,94 m2 (sendo 134,24 m2 da casa e 45,70 m2 de telheiro)** e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **720,06m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 20 de junho de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.94- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 16** do **setor C** para **99,97 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m²**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.95- Conforme **certidão 3221/2015**, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 11 de novembro de 2015, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003822015-88888451**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de dezembro de 2015, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, no terreno destinado à **casa 16** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **99,97 m²**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.96- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de junho de 2016, protocolados sob nº **202796** em 29 de novembro de 2016, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária NATALIE UEDA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 16** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57567**, com área construída de **99,97 m²** e área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **800,03 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de dezembro de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.97- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCÍ MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22** do **setor F** para **240,87 m²** (sendo **108,87 m²** da **casa**, **32,00 m²** de **edícula** e **100,00 m²** de **telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **670,93 m²**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.98 Conforme **certidão 226/2016** e **habite-se** (protocolo 35496/2016) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2016 e 16 de novembro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002672016-88888084**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2016, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, no terreno destinado à **casa 22** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **240,87 m²**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Continua na ficha 27

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

27

Ficha:

2017

Ano:


LIVRO Nº 2

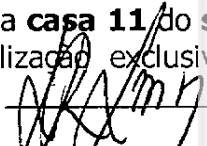
30625

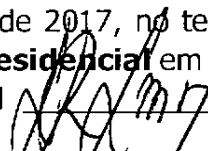
MATRÍCULA Nº

Luís da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.99- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 1º de dezembro de 2016, protocolados sob nº **203526** em 5 de janeiro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LOPERCÍ MEDOLA e sua esposa, SUELI EULÁLIA AMARTIELO MEDOLA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **57733**, com área construída de **240,87 m2 (sendo 108,87 m2 da casa, 32,00 m2 de edícula e 100,00 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **670,93 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 11 de janeiro de 2017. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.100- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor C** para **319,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **580,34 m2**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.101- Conforme **habite-se** (protocolo 18339/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de janeiro de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 00442017-88888890**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 6 de março de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, no terreno destinado à **casa 11 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **319,66 m2**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

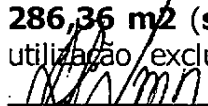
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

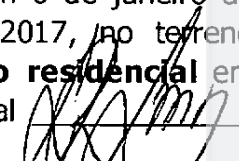
R.102- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **204748** em 22 de março de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, assistido de sua esposa, MARINALVA DE SOUZA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **57943**, com área construída de **319,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **580,34 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de março de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.103- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12 do setor B** para **286,36 m2 (sendo 111,41 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m2**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.104- Conforme **habite-se** (protocolo 64751/2014) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de outubro de 2016, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000242017-88888912**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31 de janeiro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, no terreno destinado à **casa 12 do setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **286,36 m2**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.105- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 6 de janeiro de 2017, protocolados sob nº **205203** em 18 de abril de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS e sua esposa, LEILA MARIA INOUE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **58032**, com área construída de **286,36 m2 (sendo 111,41 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **613,64 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.106- Conforme requerimento passado em Marília-SP em 18 de abril de 2017, protocolado sob nº **205502** em 9 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO
Continua na ficha 28

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

28


Ficha:


2017

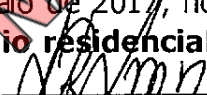
Ano:

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30625

BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, e as proprietárias CARLA DE ALMEIDA REGO GERMANO, EDUARDA DE ALMEIDA REGO GERMANO COLOMBO e ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO, já qualificadas na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO – EM CONSTRUÇÃO, unificando as frações ideais das casas 7 e 8 do setor G em construção para formar a **casa 7/8 em construção**, com **área de terreno de 1800,00 m2 e área de construção de 72,76 m2**. Marília, 26 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.107- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETÚLIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 18 do setor F** para **213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,61 m2**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.108- Conforme **certidões 2135/2014 e 608/2017**, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de julho de 2015 e 13 de março de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000682017-88888686**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12 de abril de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, no terreno destinado à **casa 18 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **213,74 m2**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

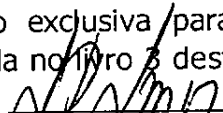
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

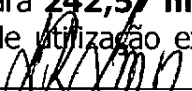
R.109- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 8 de março de 2017, protocolados sob nº **205968** em 31 de maio de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários GETULIO TOMOYUKI SATO e sua esposa, DENICE HAMAMOTO SATO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 18 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **58124**, com a área construída de **213,74 m2 (sendo 77,21 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de

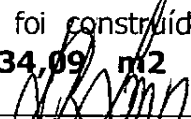
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

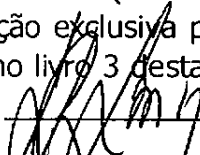
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

utilização exclusiva para **710,61 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 7 de junho de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.110- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 21** do **setor F** para **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.111- Conforme **certidão 1624/2017** e **habite-se** (protocolo 32222/2017) expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 12 de julho de 2017 e 13 de julho de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001642017-88888161**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26 de julho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 21** do **setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.112- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 31 de julho de 2017, protocolados sob nº **207115** em 1º de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 21** do **setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **58284**, com a área construída de **242,57 m2 (sendo 134,09 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **683,56 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 8 de agosto de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.113- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 12** do **setor F** para **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial

Continua na ficha 29

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

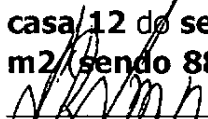
Ficha: 29

Ano: 2017

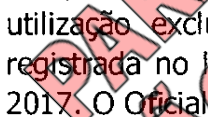
LIVRO Nº 2

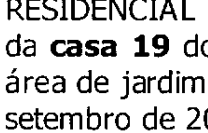
MATRÍCULA Nº **30625**

 (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.114- Conforme **habite-se** (protocolo 76804/2013) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 21 de março de 2014, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001632017-88888703**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de agosto de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, no terreno destinado à **casa 12 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.115- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 21 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207548** em 24 de agosto de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CÍCERO CARDOSO e sua esposa, CONCEIÇÃO EMIKO CARDOSO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 12 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **60182**, com a área construída de **163,98 m2 (sendo 88,38 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **763,10 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 1º de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.116- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 19 do setor G** para **272,79 m2 (sendo 80,62 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **627,21 m2**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).


Av.117- Conforme **habite-se** (protocolo 66652/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 14 de julho de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001662017-88888529**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27 de julho de 2017, e

Continua no verso.

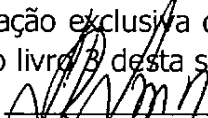
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

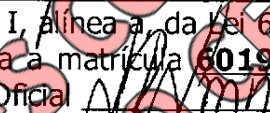
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

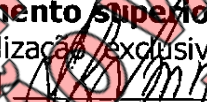
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

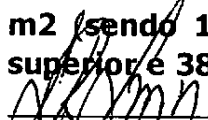
requerimento passado em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, no terreno destinado à **casa 19** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**). Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.118- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de agosto de 2017, protocolados sob nº **207712** em 1º de setembro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário PAULINO MADALENO DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 19** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **00000**, com a área construída de **272,79 m2** (sendo **80,62 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **627,21 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro **B** desta serventia sob nº **14503**. Marília, 13 de setembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.119- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6015/73, **fica retificado o R.118** para constar que foi aberta a matrícula **60198** e não como constou. Marília, 14 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.120- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SÍLVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 26** do **setor B** para **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **721,71 m2**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.121- Conforme **habite-se** (protocolo 11194/2012) e **certidão** 1934/2017, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de agosto de 2017 e 14 de agosto de 2017, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002132017-88888576**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de setembro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, no terreno destinado à **casa 26** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **206,36 m2** (sendo **140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro**). Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

Continua na ficha 30

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 30

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

R.122- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 2 de outubro de 2017, protocolados sob nº **208898** em 25 de outubro de 2017, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS ROBERTO VENTURINE BRANDANE e sua esposa, ANA SILVIA ALABY BRANDANE, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 26 do setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **60389**, com a área construída de **206,36 m2 (sendo 140,05 m2 de pavimento térreo, 28,07 m2 de pavimento superior e 38,24 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **721,71 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de novembro de 2017. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.123- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 1 do setor G** para **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **692,06 m2**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.124- Conforme **certidões** 1815/2016, 1816/2016 e 52/18, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de julho de 2016 e 22 de janeiro de 2018, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000262018-88888212**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 9 de fevereiro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, no terreno destinado à **casa 1 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

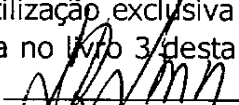
R.125- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 9 de fevereiro de 2018, protocolados sob nº **212177** em 22 de fevereiro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, já qualificado na ficha complementar referente


Continua no verso.

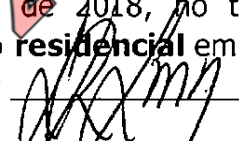
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

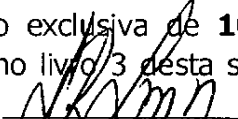
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 1** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **60657**, com a área construída de **214,10 m2 (sendo 98,85 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **692,06 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 6 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.126- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 2** do **setor E** para **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **1085,52 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.127- Conforme **habite-se** (protocolo 1538/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 25 de abril de 2017, **certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 001422017-88888484**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de junho de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, no terreno destinado à **casa 2** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **219,09 m2**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.128- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 24 de julho de 2017, protocolados sob nº **212418** em 2 de março de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários YASSUO HIDAKA e sua esposa, CLAUDETE DE OLIVEIRA HIDAKA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 2** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **60708**, com a área construída de **219,09 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1085,52 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.129- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 3** do **setor G**

Continua na ficha 31

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 31

Ano: 2018

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

para **133,20 m2** (sendo 60,50 m2 de residência de tijolos e 72,70 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **839,50 m2**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.130- Conforme **habite-se** (protocolo 45554/2016) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 9 de outubro de 2017, **certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 003042017-88888143**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de maio de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, no terreno destinado à **casa 3** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro)**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.131- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 26 de março de 2018, protocolados sob nº **214132** em 11 de maio de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários CARLOS ALBERTO LOPES IMAI e sua esposa, SÍLVIA SUMIKO IKEDA IMAI, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 3** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **60995**, com a área construída de **133,20 m2 (sendo 72,70 m2 de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **839,50 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 11 de junho de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.132- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SEPULVIDA SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 3** do **setor E** para **167,90 m2** (sendo 76,16 m2 de residência de tijolos e 91,74 m2 de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **1137,10 m2**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

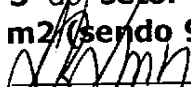
Av.133- Conforme **certidões** 1041/18 e 1042/18, expedidas pela Prefeitura de

Continua no verso.


Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

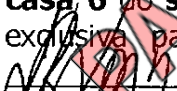
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

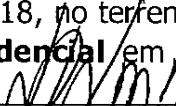
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Marília-SP em 31 de outubro de 2018, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002762018-88888641**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16 de novembro de 2018, e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 3 do setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **167,90 m² (sendo 91,74 m² de telheiro)**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.134- Conforme instrumento particular e requerimento passados em Marília-SP em 19 de novembro de 2018, protocolados sob nº **218484** em 22 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário ÉMERSON SERAPILHA e sua esposa, DAIANE BAZAN SERAPILHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 3 do setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **61690**, com a área construída de **167,90 m² (sendo 91,74 m² de telheiro)** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **1137,10 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.135- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor C** para **153,90 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **746,10 m²**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.136- Conforme **certidão** 2026/2017, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de agosto de 2017, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 002702017-88888522**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13 de outubro de 2017, e **requerimento** passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, no terreno destinado à **casa 6 do setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **153,90 m²**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.137- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 25 de junho de 2018, protocolados sob nº **218514** em 23 de novembro de 2018, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários BENEDITO DE FÁTIMA LEME DA SILVA e sua esposa, CLÁUDIA
Continua na ficha 32

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNO nº 12.383-6

32

Ficha: _____

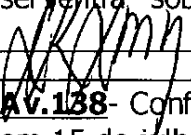
2018

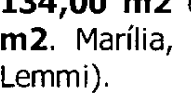
Ano: _____


LIVRO Nº 2

30625

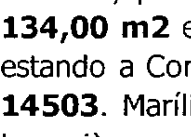
MATRÍCULA Nº _____

CRISTINA BARBOSA DA SILVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **61696**, com a área construída de **153,90** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **746,10 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de novembro de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.138- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente a unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 27 do setor F** para **134,00 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **823,77 m²**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.139- Conforme **certidões** 603/19 e 604/19, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de junho de 2019, e **requerimento** passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, no terreno destinado à **casa 27 do setor F** foi construído um **prédio residencial** em **três** de **134,00 m²**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

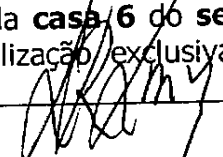
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

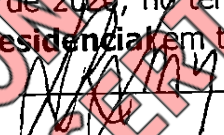
R.140- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 15 de julho de 2019, protocolados sob nº **223364** em 31 de julho de 2019, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VALDEMAR RODRIGUES e sua esposa, DEISE MARA PUTINATTI RODRIGUES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 27 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **63287**, com a área construída de **134,00 m²** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **823,77 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 14 de agosto de 2019. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

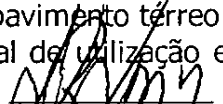
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Av.141- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6 do setor G** para **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **738,34 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.142- Conforme **habite-se** (protocolo 14417/07) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 3 de agosto de 2011, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros** 000352020-88888941, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de fevereiro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, no terreno destinado à **casa 6 do setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **161,66 m2**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.143- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 20 de fevereiro de 2020, protocolados sob nº **228122** em 17 de março de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários OSMAR DIAS CASTILHO e sua esposa, ROSÂNGELA DONADAI CASTILHO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUIRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6 do setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **64467**, com a área construída de **161,66 m2** e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva de **738,34 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.144- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17 do setor D** para **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.145- Conforme **certidão** 482/20, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2020, e **requerimento** passado em Marília-SP em 14 de julho de

Continua na ficha 33

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL


Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 33


Ano: 2020

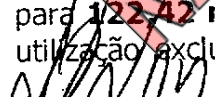
LIVRO Nº 2

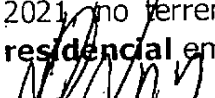
MATRÍCULA Nº **30625**

2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, no terreno destinado à **casa 17** do **setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **314,57 m2**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.146- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 14 de julho de 2020, protocolados sob nº **229795** em 22 de julho de 2020, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários SILVANA SUDÁRIO DE CAMPOS e seu marido, OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17** do **setor D**, para a qual foi aberta a matrícula **64850**, com a área construída de **314,57 m2** (sendo **278,72 m2** no pavimento térreo e **35,85 m2** no pavimento superior) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **621,28 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de julho de 2020. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.147- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 17** do **setor C** para **122,42 m2** (sendo **50,67 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.148- Conforme **habite-se** (protocolo 66780/2017) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 30 de setembro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, no terreno destinado à **casa 17** do **setor C** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **122,42 m2**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

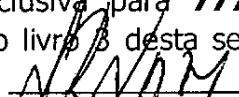
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO


R.149- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP
Continua no verso.

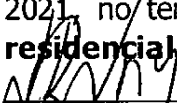
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

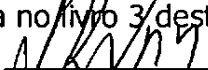
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

em 11 de janeiro de 2021, protocolados sob nº **233694** em 14 de janeiro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários AMAURY FERNANDES e sua esposa, ISABEL CRISTINA VERGA FERNANDES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 17 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **66192**, com a área construída de **122,42 m²** (sendo **50,67 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **777,58 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 22 de janeiro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.150- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10 do setor F** para **265,60 m²** (sendo **99,76 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m²**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.151- Conforme ~~habite-se~~ (protocolo 30764/2015) expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de outubro de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 10 do setor F** foi construído um **prédio residencial**, em tijolos de **265,60 m²**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.152- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de fevereiro de 2021, protocolados sob nº **234641** em 9 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LIBÂNIO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10 do setor F**, para a qual foi aberta a matrícula **66364**, com a área construída de **265,60 m²** (sendo **99,76 m²** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **669,69 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 26 de março de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.153- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

Continua na ficha 34

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNU nº 12.383-6

Ficha: 34

Ano: 2021

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do **setor A** para **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.154- Conforme **certidão** 805/20 e **habite-se** (protocolo 51709/2020), expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 5 de novembro de 2020 e 23 de fevereiro de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, no terreno destinado à **casa 5** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **256,28 m2**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.155- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de março de 2021, protocolados sob nº **235126** em 31 de março de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LÍLIAN SILVA DE PAULA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66459**, com a área construída de **256,28 m2** (sendo **105,43 m2** no pavimento térreo, **67,00 m2** no pavimento superior e **83,85 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **710,72 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no **livro 3** desta serventia sob nº **14503**. Marília, 29 de abril de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

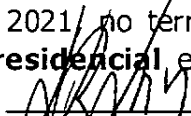
Av.156- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 6** do **setor E** para **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.157- Conforme **certidões** 230/21 e 480/2021, expedidas pela Prefeitura de

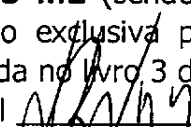
Continua no verso.

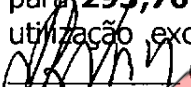
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

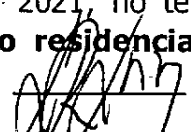
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Marília-SP em 5 de abril de 2021 e 14 de junho de 2021, respectivamente, e **requerimento** passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, no terreno destinado à **casa 6** do **setor E** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **160,415 m2**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.158- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 8 de outubro de 2020, protocolados sob nº **236936** em 18 de junho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários DARCI CARLOS ZACARIAS, e ALICE GONÇALVES ZACARIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 6** do **setor E**, para a qual foi aberta a matrícula **66604**, com a área construída de **160,415 m2** (sendo **51,40 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **739,585 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 28 de junho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.159- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO e seu marido, KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 10** do **setor A** para **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **606,30 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.160- Conforme **habite-se** 488/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 7 de junho de 2021, e **requerimento** passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, no terreno destinado à **casa 10** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **293,70 m2**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.161- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 24 de maio de 2021, protocolados sob nº **237266** em 1º de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária VERÔNICA RITA DE OLIVEIRA BERNARDINO, casada com KLAUS AUGUSTO BERNARDINO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 10** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **66669**, com a área construída de **293,70 m2** (sendo **84,14 m2** de telheiro) e a área de jardim e

Continua na ficha 35

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 35

Ano: 2021

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

quintal de utilização exclusiva para **606,30 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 20 de julho de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.162- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 7** do **setor A** para **288,02 m2** (ocupando **198,94 m2** do terreno, sendo **162,45 m2** de residência, **11,56 m2** de edícula, **24,93 m2** de varandas e **89,09 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **701,06 m2**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.163- Conforme **habite-se** 657/2021, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 20 de julho de 2021, **certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união**, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 22 de julho de 2021, e **requerimento** passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, no terreno destinado à **casa 7** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **288,02 m2**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

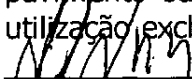
INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

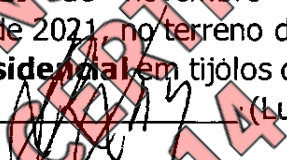
R.164- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 23 de julho de 2021, protocolados sob nº **237861** em 26 de julho de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 7** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **67064**, com a área construída de **288,02 m2** (ocupando **198,94 m2** do terreno, sendo **162,45 m2** de residência, **11,56 m2** de edícula, **24,93 m2** de varandas e **89,09 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **701,06 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 4 de agosto de 2021. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua no verso.

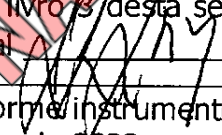
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

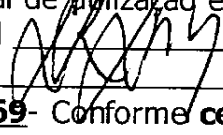
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Av.165- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 22 do setor C** para **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.166- Conforme **habite-se** 46053/2013, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 4 de março de 2020, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2021 e **requerimento** passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, no terreno destinado à **casa 22 do setor C** foi construído um **predio residencial** em tijolos de **365,73 m2**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.167- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 29 de novembro de 2021, protocolados sob nº **241171** em 2 de dezembro de 2021, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários MAURO RODRIGUES MESSIAS e sua esposa, CÉLIA MARIA FERNET MESSIAS, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 22 do setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **67532**, com a área construída de **365,73 m2** (sendo **204,47 m2** no pavimento térreo, **61,63 m2** no pavimento superior e **99,63 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **595,90 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 27 de dezembro de 2021. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.168- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 11 do setor A** para **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.169- Conforme **certidão** 1582/2022, expedida pela Prefeitura de Marília-SP

Continua na ficha 36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 36

Ano: 2022

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

em 7 de julho de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 15 de julho de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, no terreno destinado à **casa 11** do **setor A** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **275,11 m2**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.170- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 19 de junho de 2022, protocolados sob nº **246530** em 22 de julho de 2022, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e o proprietário FERNANDO CINTRA, já qualificado na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 11** do **setor A**, para a qual foi aberta a matrícula **68571**, com a área construída de **275,11 m2** (sendo **118,89 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **624,89 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 5 de agosto de 2022. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.171- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários, ARIOVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 5** do **setor G** para **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.172- Conforme **habite-se** 297/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 22 de março de 2022, **certidões negativa de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 8 de fevereiro de 2022 e 2 de maio de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, no terreno destinado à **casa 5** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **310,03 m2**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.173- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de maio de 2022, protocolados sob nº **250234** em 3 de janeiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, o proprietário FÁBIO MELLO CORREA GOMES e os usufrutuários ARIIVALDO APARECIDO CORREA GOMES e sua esposa, ÂNGELA CRISTINA DE MELLO GOMES, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 5** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **69276**, com a área construída de **310,03 m2** (sendo **165,32 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **589,97 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 17 de janeiro de 2023. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.174- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 29** do **setor B** para **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.175- Conforme **certidão** 2670/2022, expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 28 de novembro de 2022, **certidões positivas de débitos** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 30 de novembro de 2022 e **requerimento** passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, no terreno destinado à **casa 29** do **setor B** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **285,82 m2**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.176- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 3 de fevereiro de 2023, protocolados sob nº **251293** em 17 de fevereiro de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, os proprietários LUÍS FERNANDO ORTELAN DA ROCHA e sua esposa, KÁTIA OZÓRIO DIAS DA ROCHA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 29** do **setor B**, para a qual foi aberta a matrícula **69363**, com a área construída de **285,82 m2** (sendo **92,87 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **707,05 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 2 de março de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Continua na ficha 37

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 37

Ano: 2023

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **30625**

Av.177- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.178- Conforme ~~habite-se~~ 1010/2022, expedido pela Prefeitura de Marília-SP em 6 de outubro de 2022, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 16 de agosto de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 8 do setor D** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **203,99 m2**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.179- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 1º de julho de 2021, protocolados sob nº **255650** em 17 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária LISANDRA DE ALMEIDA ZAPATERRA, já qualificada na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 8 do setor D** para **203,99 m2** (sendo **85,27 m2** de telheiro) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **696,01 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 30 de agosto de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.180- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6015/73, **fica retificado o R.179** para constar que foi aberta a **matrícula 71814 para a casa 8 do setor D**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

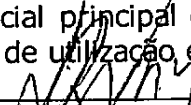
Av.181- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO

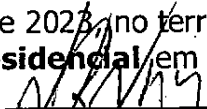
Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

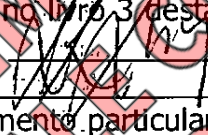
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

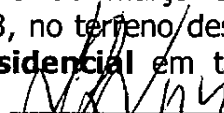
RÉSIDENCIAL CAMPO BELO-EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 14** do **setor G** para **300,66 m²** (sendo **168,05 m²** de edificação residencial principal e **132,61 m²** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.182 Conforme **certidões** 1067/2023 e 1869/2023, expedidas pela Prefeitura de Marília-SP em 23 de maio de 2023 e 12 de setembro de 2023, respectivamente, **certidão negativa de débitos** expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 11 de março de 2020 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 14** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **300,66 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.183- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255962** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, a proprietária JULIANA TONIOLO CARMELLO e os usufrutuários ALDO HELIO CARMELLO e sua esposa, MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 14** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72066**, com a área construída de **300,66 m²** (sendo **168,05 m²** de edificação residencial principal e **132,61 m²** de telheiro e varanda) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **599,34 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.184- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HELIO CARMELLO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 15** do **setor G** para **384,60 m²** (sendo **224,03 m²** no **pavimento térreo**, **91,91 m²** no **pavimento superior** e **68,66 m²** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.185- Conforme **certidão** 1049/2023 e **habite-se** 746/2021, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 17 de maio de 2023 e 13 de agosto de 2021, respectivamente, **certidões negativas de débito** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 18 de maio de 2023 e 10 de abril de 2023 e **requerimento** passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, no terreno destinado à **casa 15** do **setor G** foi construído um **prédio residencial** em tijolos de **384,60 m²**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz

Continua na ficha 38

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 38

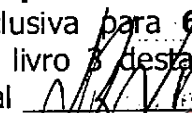
Ano: 2023


LIVRO Nº 2


MATRÍCULA Nº **30625**

Rodrigo Lemmi).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

R.186- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 6 de março de 2023, protocolados sob nº **255964** em 29 de agosto de 2023, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e os proprietários ALDO HÉLIO CARMELLO e sua esposa MARILENA TONIOLO CARMELLO, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 15** do **setor G**, para a qual foi aberta a matrícula **72067**, com a área construída de **384,60 m²** (sendo **224,03 m²** no **pavimento térreo**, **91,91 m²** no **pavimento superior** e **68,66 m²** de **telheiros**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **675,97 m²**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 5 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 3 de outubro de 2023. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.187- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 18 de julho de 2024, protocolados sob nº **265267** em 30 de julho de 2024, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TÂNIA MARIA SEMEGHINI TUCUNDUVA, casada com EDSON MARTINS TUCUNDUVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade desta averbação, alteraram a incorporação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO - EM CONSTRUÇÃO, passando a área de edificação da **casa 13** do **setor C** para **199,39 m²** (sendo **57,57 m²** de **telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **708,23 m²**. Marília, 19 de agosto de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.188- Conforme **habite-se** 15992/11 e **certidão** 1374/2024, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 10 de julho de 2011 e 6 de julho de 2024 respectivamente, **certidões negativas de débito** expedidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em 13 de julho de 2011 e 2 de julho de 2024 e **requerimento** passado em Marília-SP em 18 de julho de 2024, protocolados sob nº **265267** em 30 de julho de 2024, no terreno destinado à **casa 13** do **setor C** foi construído um **prédio residencial em tijolos** de **199,39 m²**. Marília, 19 de agosto de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

INSTITUIÇÃO PARCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO BELO

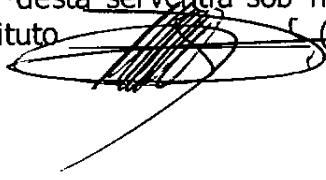
R.189- Conforme instrumento particular e requerimento passado em Marília-SP em 18 de julho de 2024, protocolados sob nº **265267** em 30 de julho de 2024, a incorporadora, CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, e a proprietária TÂNIA

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MARIA SEMEGHINI TUCUNDUVA, casada com ÉDSON MARTINS TUCUNDUVA, já qualificados na ficha complementar referente à unidade deste registro, **INSTITUÍRAM PARCIALMENTE O CONDOMÍNIO** com relação à **casa 13** do **setor C**, para a qual foi aberta a matrícula **73163**, com a área construída de **199,39 m2** (sendo **57,57 m2** de **telheiro**) e a área de jardim e quintal de utilização exclusiva para **708,23 m2**, estando a Convenção de Condomínio registrada no livro 3 desta serventia sob nº **14503**. Marília, 19 de agosto de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br